



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Coordenação Geral de Comitês Culturais  
MinC/SAFCC/DAG/CGCOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO E DO VALOR TOTAL AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA / INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (SAFCC/IFRN) Nº 3/2023 (1484793) (SIAFI Nº 949643 (1518831), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

### **MINISTÉRIO DA CULTURA: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA**

CNPJ: 01.264.142/0023-34

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 2º andar - Brasília /DF CEP: 70.068-900, Brasília/DF.

### **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ: 10.877.412/0001-68

ENDEREÇO: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

**Pelo** MINISTÉRIO DA CULTURA

**Nome do órgão ou entidade descentralizadora:** SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA - SAFCC/MinC

**Titular:** ROBERTA CRISTINA MARTINS

**CPF:** XXX.876.257-XX

**Ato de Nomeação:** Portaria MINC 1404 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2023, Edição: 23 | Seção: 2 | Página: 2.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** PORTARIA MINC Nº 1404, DE 01 de Fevereiro de 2023.

**Pelo** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Nome da autoridade competente:** JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

**CPF:** XXX.031.024-XX

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

**Ato de Nomeação:** Decreto Presidencial de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2021, Edição: 161 | Seção: 2 | Página: 1.

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021.

### 3. **LEGISLAÇÃO**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto Decreto nº 10.426/2020, de 16 de Julho de 2020 e LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

### 4. **OBJETO**

Prorrogar a VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, O VALOR TOTAL e, por consequência, realizar a reestruturação das metas e etapas do Termo de Execução Descentralizada TED-SAFCC/IFRN Nº 3/2023 (1484793), SIAFI Nº 949643 (1518831) firmado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), cujo objeto é "Execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, para realização de formação continuada de Agentes Territoriais de Cultura e mobilização social, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, na região Nordeste do Brasil".

### 5. **JUSTIFICATIVA**

A prorrogação da vigência e do valor total do Termo de Execução Descentralizada TED-SAFCC/IFRN Nº 3/2023 (1484793), SIAFI Nº 949643 (1518831) firmado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), fundamenta-se nas necessidades de adequações e ajustes decorrentes da implementação do Programa ao longo da execução.

A proposta de aditivação prevê a inclusão de um novo curso de Formação Inicial e Continuada aos Agentes Territoriais de Cultura, de caráter essencialmente prático, voltado à realização de ações culturais territoriais integradas. O curso a ser ofertado aos Agentes Territoriais de Cultura no período de aditivação dos Termos de Execução Descentralizada junto aos Institutos Federais (IFs) parceiros deverá ser composto de atividades formativas, realizadas pelas equipes de bolsistas contratadas pelos IFs no âmbito dos respectivos TEDs. Somam-se a essas atividades a realização de Círculos de Cultura, organizados pelos Coordenadores Estaduais dos ATCs, das equipes IF, em articulação com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que compõem os Comitês de Cultura, sob a supervisão do Ministério da Cultura. Todas estas atividades, somadas, deverão subsidiar a execução de ações práticas dos ATCs em seus territórios de atuação, tendo como eixos temáticos estruturantes os que seguem: Gestão pública da cultura; Participação social e direitos culturais; e Financiamento e fomento à cultura.

Com a aditivação da vigência e dos recursos previstos para o TED nº **949643/2023** (1484793), o PNCC consolida a formação dos Agentes Territoriais de Cultura na região Nordeste, por meio da oferta de cursos que fornecem uma sólida base teórico-metodológica e uma imersão prática no campo da cultura, tornando-os capacitados para a posterior execução profissional de ações culturais em seus territórios como agentes culturais. Assim, a readequação das metas não configura alteração do objeto, mas sim ajuste necessário à sua plena execução, em conformidade com o princípio da eficiência e com a necessidade de assegurar resultados concretos da política pública.

É oportuno lembrar que a celebração de novos TEDs implicaria a realização de novos processos seletivos, reorganização institucional e reinício de etapas já superadas, o que acarretaria custos adicionais e riscos de descontinuidade das ações, além de interromper o processo de formação dos agentes já selecionados, em formação atualmente.

Salienta-se que a interrupção das ações do PNCC implicaria prejuízos relevantes, incluindo a desmobilização de redes culturais, a perda de investimentos institucionais, o comprometimento dos resultados já alcançados, e a interrupção dos processos formativos dos Agentes Territoriais de Cultura. A fim de evitar a perda de capital social construído ao longo da execução do programa, a prorrogação revela-se medida não apenas juridicamente

possível, mas administrativamente necessária e proporcional, permitindo a consolidação das ações já iniciadas e a maximização do retorno social dos recursos públicos investidos.

Desse modo, a Aditivação de Prazo se faz necessária para a execução da proposta pactuada entre as partes de modo consistente e coerente com o cumprimento dos objetivos do programa. De modo correlato, se faz necessária a aditivação de recursos para dar cumprimento ao objeto pactuado, conforme o período previsto para a sua execução, incluindo-se a prorrogação de vigência.

## 6. DAS ALTERAÇÕES

### 6.1. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>META 1</b>							
<b>Meta 01 - Planejamento e estruturação das ações para formação de Agentes no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste</b>							
<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN. DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
<b>1.1</b>	Contratar 01 (um) Coordenador Regional, pessoa física, para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste.	Bolsa	1	R\$ 3.900,00	109.200,00	mês 1	mês 28
<b>PRODUTO</b>	01 (um) Coordenador Regional para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de vinte e oito meses.						
<b>1.2</b>	Contratar 01 (um) Coordenador Regional, pessoa física, para coordenar as atividades de gestão e administrativas da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste.	Bolsa	1	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00	mês 29	mês 36
<b>PRODUTO</b>	01 (um) Coordenador Regional para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de oito meses.						

1.3	<p>Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico Regional, para acompanhamento, orientação e monitoramento das ações pedagógicas do PNCC junto às coordenações estaduais da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa na Região Nordeste.</p>	Bolsa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00	mês 1	mês 28
<b>PRODUTO</b>	<p>01 (um) Coordenador Pedagógico para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de vinte e oito meses.</p>						
1.4	<p>Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico Regional, para acompanhamento, orientação e monitoramento das ações pedagógicas do PNCC junto às coordenações estaduais da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa na Região Nordeste.</p>	Bolsa	1	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	mês 29	mês 36
<b>PRODUTO</b>	<p>01 (um) Coordenador Pedagógico para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de oito meses.</p>						
1.5	<p>Contratar 09 (nove) Coordenadores Estaduais para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste.</p>	Bolsa	9	R\$ 3.900,00	R\$ 1.088.100,00	mês 6	mês 36
<b>PRODUTO</b>	<p>09 (nove) Coordenadores Estaduais para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada contratado pelo período de trinta e um meses.</p>						

<b>1.6</b>	Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Gerencial para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00	mês 1	mês 28
<b>PRODUTO</b>	01 (um) auxiliar administrativo gerencial para atividades técnicas administrativas educacionais contratado pelo período de vinte e oito meses.						
<b>1.7</b>	Contratar 01 (um) Coordenador Adjunto Regional para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	1	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	mês 29	mês 36
<b>PRODUTO</b>	01 (um) Coordenador Adjunto Regional para atividades técnicas administrativas educacionais contratado pelo período de oito meses.						
<b>1.8</b>	Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	1	R\$ 1.500,00	R\$ 42.000,00	mês 1	mês 28
<b>PRODUTO</b>	01 (um) auxiliar administrativo executivo para atividades técnicas administrativas educacionais contratado pelo período de vinte e oito meses.						
<b>1.9</b>	Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	1	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	mês 29	mês 36
<b>PRODUTO</b>	01 (um) auxiliar administrativo executivo para atividades técnicas administrativas educacionais contratado pelo período de oito meses.						

1.10	Contratar 11 (onze) tutores, sendo 02 (dois) para Bahia, 02 (dois) para Pernambuco, 01 (um) para Alagoas, 01 (um) para Ceará, 01 (um) para Maranhão, 01 (um) para Paraíba, 01 (um) para Piauí, 01 (um) para Rio Grande do Norte e 01 (um) para Sergipe para acompanhamento pedagógico dos Agentes.	Bolsa	11	R\$ 1.100,00	R\$ 229.900,00	mês 10	mês 28
<b>PRODUTO</b>	11 (onze) tutores para acompanhamento pedagógico contratados pelo período de dezenove meses						
1.11	Contratar 14 (quatorze) tutores, sendo 03 (três) para Bahia, 02 (dois) para Pernambuco, 01 (um) para Alagoas, 02 (dois) para Ceará, 02 (dois) para Maranhão, 01 (um) para Paraíba, 01 (um) para Piauí, 01 (um) para Rio Grande do Norte e 01 (um) para Sergipe para acompanhamento pedagógico dos Agentes.	Bolsa	14	R\$ 1.800,00	R\$ 201.600,00	mês 29	mês 36
<b>PRODUTO</b>	14 (quatorze) tutores para acompanhamento pedagógico contratados pelo período de oito meses						
1.12	Fornecer bolsa de extensão a estudantes dos cursos regulares de nível médio/superior.	Bolsa	1	R\$ 1.575,00	R\$ 25.200,00	mês 21	mês 36
<b>PRODUTO</b>	Bolsa de extensão a estudantes dos cursos regulares de nível médio/superior.						
1.13	Realizar ações de monitoramento e avaliação.	Bolsa	1	R\$ 6.200,00	R\$ 37,200,00	mês 18	mês 23
<b>PRODUTO</b>	Ações de monitoramento e avaliação.						
1.14	Elaborar cursos de Formação Inicial e Continuada.	Bolsa	-	R\$ 176.112,66	R\$ 176.112,66	mês 6	mês 36
<b>PRODUTO</b>	Cursos de Formação Inicial e Continuada.						

<b>META 2</b>		<b>Realização de cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Culturais dos Agentes do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste.</b>				
	Selecionar 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do PNCC da região Nordeste; ofertar 3 (três) cursos de Formação Inicial e Continuada, de forma subsequente, com 160h cada, destinando auxílio a todos os Agentes selecionados via edital objeto deste TED; construir 175 (cento e setenta e cinco) Planos de Ação Cultural com os Agentes selecionados na região Nordeste; e realizar 01 (uma) cartografia sensível por cada Agente dos territórios do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste. Unidade de Medida: Edital, Planos, Cursos, Bolsa e cartografia.					
<b>2.1</b>	Bolsa	175	R\$ 1.200,00	R\$ 4.200.000,00	mês 11	mês 30
<b>PRODUTO</b>	175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do PNCC da região Nordeste.					

2.2	<p>Fornecer auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRN, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.</p>	<p>Auxílio Único/Ajuda de custo</p>	175	<p>R\$ 175.000,00</p>	<p>R\$ 175.000,00</p>	<p>mês 11</p>	<p>mês 28</p>
-----	--	-------------------------------------	-----	-----------------------	-----------------------	---------------	---------------

**PRODUTO** 01 (uma) parcela de auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados.

2.3	<p>Fornecer auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRN, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.</p>	<p>Auxílio mensal/Ajuda de custo</p>	175	<p>R\$ 25,00</p>	<p>R\$ 87.500,00</p>	<p>mês 11</p>	<p>mês 30</p>
-----	---	--------------------------------------	-----	------------------	----------------------	---------------	---------------

**PRODUTO** Auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados.

2.4	Realizar ações territoriais culturais em Sergipe, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	18	R\$ 2.337,00	R\$ 42.066,00	mês 10	mês 29
-----	--	----------	----	--------------	---------------	--------	--------

**PRODUTO** 18 (dezoito) ações territoriais culturais em Sergipe.

2.5	Realizar ações territoriais culturais em Alagoas, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	33	R\$ 2.337,00	R\$ 77.121,00	mês 10	mês 29
-----	--	----------	----	--------------	---------------	--------	--------

**PRODUTO** 33 (trinta e três) ações territoriais culturais em Alagoas.

2.6	Realizar ações territoriais culturais em Pernambuco, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	72	R\$ 2.337,00	R\$ 168.264,00	mês 10	mês 29
-----	---	----------	----	--------------	-------------------	-----------	-----------

**PRODUTO** 72 (setenta e duas) ações territoriais culturais em Pernambuco.

2.7	Realizar ações territoriais culturais na Paraíba, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	45	R\$ 2.337,00	R\$ 105.165,00	mês 10	mês 29
-----	--	----------	----	--------------	-------------------	-----------	-----------

**PRODUTO** 45 (quarenta e cinco) ações territoriais culturais na Paraíba.

2.8	Realizar ações territoriais culturais no Rio Grande do Norte, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	33	R\$ 2.337,00	R\$ 77.121,00	mês 10	mês 29
-----	--	----------	----	--------------	------------------	-----------	-----------

**PRODUTO** 33 (trinta e três) ações territoriais culturais no Rio Grande do Norte.

2.9	Realizar ações territoriais culturais no Ceará, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	66	R\$ 2.337,00	R\$ 154.242,00	mês 10	mês 29
-----	--	----------	----	--------------	-------------------	-----------	-----------

**PRODUTO** 66 (sessenta e seis) ações territoriais culturais no Ceará.

<b>2.10</b>	<p>Realizar ações territoriais culturais no Piauí, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	57	R\$ 2.337,00	R\$ 133.209,00	mês 10	mês 29
-------------	---	----------	----	--------------	----------------	--------	--------

**PRODUTO** 57 (cinquenta e sete) ações territoriais culturais no Piauí.

<b>2.11</b>	<p>Realizar ações territoriais culturais no Maranhão, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	69	R\$ 2.337,00	R\$ 161.253,00	mês 10	mês 29
-------------	--	----------	----	--------------	----------------	--------	--------

**PRODUTO** 69 (sessenta e nove) ações territoriais culturais no Maranhão.

2.12	Realizar ações territoriais culturais na Bahia, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	132	R\$ 2.337,00	R\$ 308.484,00	mês 10	mês 29
------	--	----------	-----	--------------	----------------	--------	--------

**PRODUTO** 132 (cento e trinta e duas) ações territoriais culturais na Bahia

2.13	Realizar 01 (uma) ação territorial cultural por Agente Territorial de Cultura na região Nordeste, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	175	R\$ 3.000,00	R\$ 525.000,00	mês 31	mês 35
------	--	----------	-----	--------------	----------------	--------	--------

**PRODUTO** 175 (cento e setenta e cinco) ações territoriais culturais na região Nordeste

<b>2.14</b>	Acompanhar ações de formação e implementação do Programa e contratar equipes especializadas para o processo de seleção dos Agentes e atividades relacionadas ao desenvolvimento das ações culturais.	Deslocamento, produtos e Edital, bolsa, ajuda de custo	1	R\$ 18.207,10	R\$ 18.207,10	mês 6	mês 28
-------------	--	--	---	------------------	------------------	-------	-----------

**PRODUTO** Acompanhamento das ações de formação em nível regional.

Acompanhamento *in loco* das ações do Programa: deslocamento da equipe por meio do custeio de diárias, passagens e combustível.

<b>2.15</b>		Ajuda de custo, diária, passagens e combustível	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	mês 6	mês 36
-------------	--	---	---	-------------------	-------------------	-------	-----------

**PRODUTO** Acompanhamento das ações do Programa em nível regional.

**META 3 Realização de Encontros e Fóruns das Redes de Parceiros do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Nordeste.**

<b>3.1</b>	Contratar equipe para auxílio na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região e materiais para evento.	Contratações e materiais	1	R\$ 46.710,00	R\$ 46.710,00	mês 2	mês 28
------------	---	--------------------------	---	------------------	------------------	-------	-----------

**PRODUTO** Equipe para auxílio na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região e materiais para evento.

<b>3.2</b>	Produzir o 1º Encontro Regional do PNCC, a ser realizado na região Nordeste do Brasil.	Encontro regional	1	R\$ 872.280,12	R\$ 872.280,12	mês 10	mês 28
------------	--	-------------------	---	-------------------	-------------------	-----------	-----------

**PRODUTO** 1º Encontro Regional do PNCC.

<b>3.3</b>	Produzir 1 (um) Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura, em conjunto com os demais IFs parceiros do PNCC.	Encontro nacional	1	R\$ 1.006.262,73	R\$ 1.006.262,73	mês 10	mês 28
------------	---	-------------------	---	---------------------	---------------------	-----------	-----------

**PRODUTO** 1 (um) Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura.

3.4	Produzir 1 (um) Seminário regional dos Agentes Territoriais de Cultura, a ser realizado na região Nordeste do Brasil.	Seminário regional	1	R\$ 4.000,00	R\$ 700.000,00	mês 29	mês 35
-----	---	--------------------	---	--------------	----------------	--------	--------

**PRODUTO** 1 (um) Seminário Regional dos Agentes Territoriais de Cultura.

**META 4** **Produção de Conteúdo e Materiais para Articulação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura**

4.1	Contratar equipe de suporte para ações pedagógicas, metodológicas, de comunicação e diversidade, com vistas à realização de atividades de integração entre Agentes Territoriais de Cultura e Comitês de Cultura no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (articulador de círculos de cultura, articuladores de práticas profissionais, assessorias para assuntos de diversidade, pesquisadoras para organização de publicações, comunicação e divulgação)..	Bolsa, contratação	1	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	mês 10	mês 30
-----	--	--------------------	---	----------------	----------------	--------	--------

**PRODUTO** Equipe de comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste. Contratação de materiais, produtos e serviços para

4.2	formação, divulgação e comunicação das ações do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.	Contratações de produtos, materiais e serviços	1	R\$ 13.611,40	R\$ 13.611,40	mês 5	mês 30
-----	---	--	---	---------------	---------------	-------	--------

**PRODUTO** Materiais e pessoas para formação, divulgação e comunicação das ações do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste.

**META 5** **Produção e Entrega de Relatórios**

<b>Etapa 5.1</b>	Entregar Relatórios Trimestrais de Execução Físico Financeiro com demonstrativo de gastos	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 29	Mês 36
<b>PRODUTO</b>	Relatórios Trimestrais de Execução Físico Financeiro com demonstrativo de gastos						
<b>Etapa 5.2</b>	Entregar Relatórios Bimestrais Pedagógicos de Execução das ações junto aos Agentes conforme modelo a ser disponibilizado pelo MinC	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Mês 29	Mês 36
<b>PRODUTO</b>	Relatórios Bimestrais Pedagógicos de Execução das ações junto aos Agentes						
<b>META 6</b>	<b>Atividades operacionais e administrativas necessários à consecução do objeto do TED, como custos indiretos, conforme disposto no Art. 2º, inciso VI e Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426.</b>						
<b>Etapa 6.1</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 1a parcela.	Unidade	1	R\$ 170.160,00	R\$ 170.160,00	Mês 1	Mês 28
<b>PRODUTO</b>	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
<b>Etapa 6.2</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 2a parcela.	Unidade	1	R\$ 556.067,50	R\$ 556.067,50	Mês 1	Mês 28
<b>PRODUTO</b>	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
<b>Etapa 6.3</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 3a parcela.	Unidade	1	R\$ 213.000,00	R\$ 213.000,00	Mês 1	Mês 28
<b>PRODUTO</b>	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						

<b>Etapa 6.4</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 4a parcela.	Unidade	1	R\$ 41.502,00	R\$ 41.502,00	Mês 1	Mês 28
<b>PRODUTO</b>	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
<b>Etapa 6.5</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 5a parcela.	Unidade	1	R\$ 136.019,45	R\$ 136.019,45	Mês 31	Mês 36
<b>PRODUTO</b>	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
<b>Etapa 6.6</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 6a parcela.	Unidade	1	R\$ 136.019,45	R\$ 136.019,45	Mês 31	Mês 36
<b>PRODUTO</b>	Pagamento de custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED.						
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 13.780.452,41</b>

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 11/2023 - TOTAL 1a PARCELA	R\$ 2.188.345,50
Mês 07/2024 - TOTAL 2a PARCELA	R\$ 3.249.198,00
Mês 01/2025 - TOTAL 3a PARCELA	R\$ 3.121.848,00
Mês 06/2025 TOTAL 4a PARCELA	R\$ 2.228.633,00
MÊS 06/2026 - 5a PARCELA	R\$ 1.496.213,96
MÊS 10/2026 - 6a PARCELA	R\$ 1.496.213,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.780.024,41</b>

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim	R\$ 13.780.024,41

## 9. DO VALOR

Fica alterado o valor do Termo de Execução Descentralizada para R\$ 13.780.452,41 (Treze milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

## 10. DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2026 a vigência do Termo de Execução Descentralizada.

## 11. ENCERRAMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original celebrado entre a Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura/MinC (SAFCC/MinC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

## 12. ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### UNIDADE DESCENTRALIZADORA

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Secretária de Articulação Federativa e  
Comitês de Cultura  
Ministério da Cultura

### UNIDADE DESCENTRALIZADA

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 01/06/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2896617** e o código CRC **41C31506**.